



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015/PMEAI**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015/PMEAI**

#### **1 - PREÂMBULO**

1.1. - O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOSÉ NILSON ZGODA**, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, no **dia 17/12/2015, às 09:00 horas**, objetivando a aquisição do(s) objeto(s) constante(s) no **item 2**, de conformidade com as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1.2. - As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 17/12/2015. As propostas recebidas serão abertas às 09:00 horas do dia 17/12/2015. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 13:00 horas do dia 17/12/2015.**

1.3. - Em conformidade com o disposto no Art. 17, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

1.4. - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e responsável pelo processamento e julgamento da licitação, por intermédio do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.5. - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil.

1.6. – O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

#### **2 – DO OBJETO**

2.1. – A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis, brinquedos, materiais de construção, materiais de consumo e materiais de expediente diversos, através do IGD-SUAS, IGD-PBF e PISO PARANESENSE, para uso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições seguintes.

#### **3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. – O(s) objeto(s) deste edital devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pelo Licitador, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, com retirada total dos produtos até 31/12/2015.

3.2. - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

3.3. – O(s) objeto(s) do presente edital, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se ao Município de Espigão Alto do Iguaçu, o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## **4 - EDITAL**

4.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III	- Modelo de Declaração de Observância Constitucional;
ANEXO IV	- Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V	- Modelo de Declaração de Responsabilidades;
ANEXO VI	- Modelo de Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
ANEXO VII	- Minuta do Contrato de Fornecimento.

4.2. - O presente Edital estará à disposição dos interessados na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000, Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3. - A retirada do Edital diretamente no Setor de Compras e Licitações, no local acima indicado, poderá ser feita nos dias úteis, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento.

4.4. – Eventuais impugnações deste Edital devem ser formalizadas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública através do e-mail [pmeaipregao@fignet.com.br](mailto:pmeaipregao@fignet.com.br).

4.5. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas, através do endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000, na pessoa do Pregoeiro designado para o presente pregão, ou então, através do e-mail [pmeaipregao@fignet.com.br](mailto:pmeaipregao@fignet.com.br), e/ou através do Fone/Fax: (46) 3553-1484, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no sistema.

4.6. – O pregoeiro emitirá sua decisão ou resposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da impugnação ou consulta respectivamente, procedendo aos encaminhamentos necessários.

4.6.1. – Não serão conhecidas as impugnações ou consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente e/ou não identificado no processo licitatório para responder pelo licitante.

## **5 – RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação serão utilizados recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, e serão empenhados e pagos através da seguinte Classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0801.2058 – Apoio a População Carente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 00748 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

CONTA: 03400

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 00748 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

CONTA: 03474



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 00760 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS  
CONTA: 03411

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO: 00460 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS  
CONTA: 03471

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO: 00753 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS  
CONTA: 03473

## **6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. - Poderão participar da presente Licitação as empresas do ramo pertinente ao(s) objeto(s) da presente licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.3. - É vedada à participação de empresas em forma de consórcios e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

6.4. - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer os produtos em perfeitas condições de utilização.

6.5. – Quando do cadastramento da proposta no site do Banco do Brasil, o proponente deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

## **7 – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

7.1. – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

7.3. – O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4. – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **8 – PARTICIPAÇÃO**

8.1. – A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e o horário limite estabelecido neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

8.2. – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) na opção Acesso Identificado.

8.3. – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **9 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) declarar o vencedor;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. – A partir do horário previsto neste Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à aceitabilidade das propostas.

**10.2.** – Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

10.3. – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.5. – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.6. – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

10.7. - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.8. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9. - A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

10.9.1. - Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.10. – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

10.11. – O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.12.** - Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, solicitados no ITEM 14 deste Edital, deverão ser remetidos (enviados) através de "FAX-SÍMILE" pelo Telefone: (46) 3553-1484 ou pelo endereço eletrônico email: [pmeaipregao@fignet.com.br](mailto:pmeaipregao@fignet.com.br), no prazo máximo de até 03 (três) horas, a partir do encerramento da recepção dos lances, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta. O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

**10.13.** – Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO, constantes no ITEM 14 deste Edital, deverão ser encaminhados posteriormente no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da disputa no sistema, em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, juntamente com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, localizada na Avenida Brasília, 551, Centro, Cep: 85.465-000, Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo recebimento. O não cumprimento do referido prazo acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

10.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação/proposta dentro do(s) prazo(s) estabelecido(s) nos subitens 10.12 e 10.13, acarretará nas sanções previstas no item 19, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro examinará a proposta e/ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

10.16. – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para contratação.

10.17. – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

10.18. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

11.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico será considerada como evidência de que a proponente tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega dos objetos deste edital.

**11.2.** – Na proposta inicial, cadastrada no sistema, deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” as ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, MARCA, VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA. A não inserção dessas informações neste campo, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta. A proposta de preços também deverá ser anexada no sistema eletrônico em campo próprio (DOCUMENTOS) com todas as informações solicitadas, porém, na anexação da proposta é VEDADA a identificação do proponente, sob pena de desclassificação. Para anexar a proposta pode-se utilizar o modelo do Anexo II. A não anexação da proposta de preços no sistema acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa proponente.

11.2.1. – Caso não seja possível informar a marca e o modelo dos produtos/equipamentos propostos, obrigatoriamente deverá ser informado à procedência e devidamente justificada.

11.3. - A não inserção das informações solicitadas nos itens 11.2 e 11.2.1 no sistema, implicará na desclassificação da proponente, face à ausência de informações suficientes para classificação e avaliação da proposta apresentada.

11.4. – O(s) objeto(s) deverá(ao) ser cotado e conter as especificações mínimas contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

11.5. - A proposta apresentada no sistema e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos junto ao local de entrega, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis para o perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual, e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável, e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos.

11.6. - Na ausência de cotação do prazo de garantia, prazo de entrega e de validade da proposta, estes serão considerados pelos prazos previstos neste edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

11.7. – A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

11.8. - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

## **12 – DA PROPOSTA ESCRITA**

12.1. - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta escrita conforme modelo constante do ANEXO II, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da empresa citada nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome, cargo, número do rg e do cpf do representante, número de agência de conta bancária, nos prazos estipulados nos subitens 10.12 e 10.13, deste Edital, devendo a mesma conter ainda:

- a) número do lote e do item do objeto cotado e quantidade;
- b) especificações, marca e modelo dos objetos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO II, deste Edital;
- c) valor unitário e total do(s) objeto(s) cotado(s);
- d) prazo de garantia mínima dos equipamentos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega, nos termos do ANEXO I;
- e) prazo e local de entrega nos termos do item 3 deste Edital;
- f) validade da proposta nos termos do item 13 deste Edital;
- g) forma de pagamento nos termos do item 20 deste Edital;
- h) data e assinatura do representante legal da proponente.

12.2. - Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula, para os valores unitários, totais e globais.

12.3. - Na ausência de cotação do prazo de garantia, prazo de entrega e de validade da proposta, estes serão considerados pelos prazos previstos neste edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

12.4. – A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

12.5. - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

## **13 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo mínimo de validade da proposta, contados a partir da data de abertura do pregão no sistema.

## **14 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento.

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa de débitos e tributos e contribuições federais – SRF e certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN), expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente;

h) prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de maio de 1943. (A certidão poderá ser emitida através do endereço: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

i) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento.

j) declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do modelo constante do ANEXO III, assinada pelo representante legal da licitante;

k) declaração de idoneidade, nos termos do modelo constante do ANEXO IV, assinada pelo representante legal da licitante;

l) declaração de responsabilidades, nos termos do modelo constante do ANEXO V, assinada pelo representante legal da empresa;

m) em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital, para fins de HABILITAÇÃO, devidamente instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

n) Alvará de funcionamento da sede da empresa licitante;

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

14.2. – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

14.3. – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **15 – DO PREÇO MÁXIMO POR LOTE**

15.1. - Serão classificadas para a fase de lances, as propostas que apresentarem preços iguais e/ou inferiores ao preço máximo estimado para o lote, constantes no Termo de Referência - ANEXO I, no(s) qual(is) deverá(ao) estar computados todos os impostos, encargos e quaisquer despesas incidentes, conforme previsto no presente edital.

### **16 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

16.1. – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observando as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

16.2. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.3. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.4. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **17 - RECURSOS**

17.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

17.3. – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento de licitação.

17.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para homologação.

17.5. – O acolhimento das razões do recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **18 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. – Adjudicado e Homologado o(s) objeto(s), a Prefeitura Municipal convocará a proponente, que deverá assinar o termo de contrato (modelo constante do ANEXO VII) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

18.2. - A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

18.3. – Ocorrendo à hipótese indicada no item 18.2., caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as penalidades legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

18.4. – A Proponente deverá no ato da assinatura e durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o FGTS e INSS.

### **19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

19.1. – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

19.2. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **20 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. - O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da CONTRATADA, desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

### **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

21.4. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.5. - O Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.6. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.7. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10. - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.11. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.12. - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.13. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2015.

**NELTO CELA ZOLET**

Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015/PMEAI

**1 – INTRODUÇÃO A BASE LEGAL** - A elaboração deste Termo de Referência esta sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II do Artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000.

**2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS:** A aquisição se dará tendo em vista a necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos funcionários bem como no atendimento à população espigoense.

**3 – DO(S) OBJETO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) MÍNIMA(S) DO(S) OBJETO(S):** A licitação tem por objeto a aquisição de móveis, brinquedos, materiais de construção, materiais de consumo e materiais de expediente diversos, através do IGD-SUAS, IGD-PBF e PISO PARANESENSE, para uso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações mínimas contidas no presente **Termo de Referência** e demais condições constantes no **Pregão Eletrônico nº 084/2015/PMEAI** e seus anexos, sendo:

Lote	Qtde.	Tipo	Especificações e Características dos Produtos	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	04	Unid	Armários de aço montável, medindo 1,98x1,18x40cm (AxLxP). Possuindo duas portas de abrir com 04 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, com puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC. Possui sistema de cremelheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, sendo 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis. Fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Confeccionado em chapas de aço nº20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm), pintura na cor cinza.	616,00	2.464,00
2	02	Unid	Estante desmontável de aço, medindo 1,80x0,92x30cm (AxLxP), contendo 05 (cinco) prateleiras, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x 50x905mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Confeccionado em chapas de aço nº20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm), pintura na cor cinza.	305,00	610,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

3	02	Unid	Balcão para cozinha, medindo 0,94x1,37x0,40cm (AxLxP), fabricado em MDF e MDP, possuindo 03 (três) portas e 01 (um) gaveta para organizar diversos tipos de objetos, na cor branca, com pés.	450,00	900,00
4	02	Unid	Microfone sem-fio profissional de mão duplo, com transmissor, com sistema de transmissão VHF, com faixa de frequência de transmissão de 180-270MHZ, alimentação do transmissor com pilhas AA padrão, microfones com 04 (quatro) pilhas AA inclusas, controle de volume individual, potencia de saída de 30 mW, bivolt.	397,89	795,78
5	05	Unid	Suporte de dispenser de parede para sabonete líquido em acrílico transparente, com reservatório, para fixar em parede (acompanham parafusos buchas e ventosas). Possui botão dosador. Capacidade: 500ml, Tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade).	45,73	228,65
6	05	Unid	Suporte para dispenser de papel toalha, na cor Branco com fundo cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).	46,45	232,25
7	02	Unid	Impressora a jato de tinta multifuncional (impressora/copiadora/scanner), com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão em modo rascunho de até 20ppm em preto e de até 16ppm em cores, qualidade de impressão em preto de até 600dpi e de até 4800 x 1200, velocidade de cópia de até 4,5 cpm em preto e de 03 cpm cores, conectividade através de porta USB 2.0, Wifi, equipamento na cor preta, bivolt;	1.660,28	3.320,56
8	02	Unid.	Caixa térmica com capacidade mínima de 34 litros, confeccionada em material termoplástico de polietileno, com isolamento interno de espuma rígida de poliuretano e dupla camada de PEAD (polipropileno de alta densidade), tampa removível com suporte para copos e latas, alças rebatível, para transporte, para armazenar e conservar produtos.	231,00	462,00
9	08	Unid	Longarina 03 (três) lugares com assento/encosto em polipropileno, estrutura de tubo de Aço oblongo de 16 x 30 mm e tubo retangular 50 x 30 mm, com aberturas laterais para ventilação, base em tubular de aço, com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi, medindo 1,00 x 1,80 x 60 cm A/C/P, na cor azul.	374,00	2.992,00
10	02	Unid	Arquivo de aço medindo 133x60x46,6 cm A/L/P, devendo conter no mínimo 4 (quatro) gavetas com chave, confeccionado em chapa 24 (vinte e quatro), com pintura epóxi, prazo de garantia de 01 ano.	627,00	1.254,00
11	01	Unid	Batedeira, com no mínimo de 04 velocidades, contendo, 02 tigelas com capacidade de 02 litros e 3,5 litros, e 02 batedores, potência de no mínimo de 250W, voltagem de voltagem 110v, com prazo de garantia de 01 ano.	198,00	198,00
12	01	Unid	Microondas com potencia mínima de 800 W, capacidade mínima de 30 litros, prato giratório,	605,95	605,95





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

			display digital, funções de receitas pré-programadas, relógio e alimentação de voltagem 110V.		
13	02	Unid	Rede para pratica de voleibol, confeccionada com malhas de nylon mínima de 1,5 mm e com malha mínima de 10 x 10 cm, acabamento das bordas superior e inferior com lona sintética, com as dimensões de 9,50 mt de comprimento e 1,00 mt de altura.	92,55	185,10
14	16	Unid	Bola oficial para pratica de voleibol, confeccionada em microfibra, matrizada com 18 gomos, circunferência entre 65 a 67cm, peso entre 260 a 280gramas.	66,42	1.062,72
15	10	Unid	Bola oficial para pratica de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PVC, circunferência entre 61 a 64cm, peso entre 410 a 440gramas.	109,10	1.091,00
16	08	Unid	Bola oficial para pratica de futsal Sub 11, categoria pré-mirim, confeccionada em PVC ultra com a tecnologia termofusion, ou em PU, circunferência entre 50-55cm, peso entre 320-360gramas.	106,00	848,00
17	08	Unid	Bola oficial para pratica de futsal Sub 09, categoria pré-mirim, confeccionada em PVC ultra com a tecnologia termofusion, Ou em PU, circunferência entre 50-53cm, peso entre 300-330gramas.	106,00	848,00
18	08	Unid	Bola oficial para pratica de futsal Sub 13, categoria mirim, confeccionada em PVC ultra com a tecnologia termofusion, ou em PU, circunferência entre 55-59cm, peso entre 350-380gramas.	106,00	848,00
19	05	Unid	Bola oficial para pratica de futebol de campo, costurada à máquina ou à mão, confeccionada em PVC, circunferência entre 68 e 70cm, peso entre 410 a 450gramas.	103,21	516,05
20	06	Unid	Conjunto para tênis de mesa (ping-ping), cada kit contendo raquete, bolinhas e rede.	63,68	382,08
21	08	Unid	Bonecas tipo bebês, falando no mínimo 30 frases.	78,65	629,20
22	08	Unid	Bonecas de Pano ou em Pluch, feita com tecido 80% Algodão e 20% poliéster, produto antialérgico e lavável, com no mínimo 35cm de altura.	69,82	558,56
23	16	Unid	Carrinhos de plástico, diversos modelos.	59,65	954,40
24	02	Unid	Brinquedo tipo ligue brinque, material plástico, sacola e/ou mochila contendo 1000 peças.	377,76	755,52
25	02	Unid	Brinquedo tipo monta fácil, material plástico, sacola e/ou mochila contendo 1000 peças.	338,60	677,20
26	700	Unid	Tijolo 23X12X9.	0,56	392,00
27	02	M3	Areia.	109,00	218,00
28	01	M3	Pedra brita nº 01.	85,00	85,00
29	01	Unid	Porta de madeira maciça completa (c/ batente, vistas, dobradiças e fechadura) medindo 1,00m de largura X 2,10m de altura.	299,00	299,00
30	03	Pct	Pigmento em pó vermelho, 250gr.	8,20	24,60
31	02	Pct	Prego 18X30, com borracha, para telha/Eternit.	11,20	22,40
32	08	Sc	Cimento.	33,00	264,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

33	07	Sc	Cal.	8,90	62,30
34	01	Unid	Puxador horizontal para porta, em aço inox ou pintura epóxi, com parafusos e buchas, 0,40cm.	57,25	57,25
35	01	Unid	Barra de apoio para vaso sanitário, em aço inox ou pintura epóxi, com parafusos e buchas, 0,80cm.	96,50	96,50
36	08	Unid.	Tinta acrílica para piso e quadra, galão de 3,6 litros, na cor vermelha, rendimento de até 35 a 55 m <sup>2</sup> /demão, composição química resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aplicação pisos internos e externos, peso 5kg.	54,67	437,36
37	02	Unid.	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6 litros, na cor azul. Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos.	90,00	180,00
38	05	Unid.	Tinta acrílica semi-brilho, impermeável e de fácil limpeza, rendimento de até 320 m <sup>2</sup> /mão, lata de 18 litros, na cor branco gelo, para aplicação em paredes internas e externas, peso 24 kg.	330,00	1.650,00
39	500	Mts	Cabo flexível de 750V PP 2 x 2,5 mm, diâmetro do condutor 2,0. Diâmetro externo 8,8. Espessura da isolação 0,8/espessura da cobertura 1,0. Em cobre, embalagem rolo de 50 metros, bitola 2,5 mm, tensão 750V.	4,50	2.250,00
40	04	Unid.	Kits de lixeiras para coleta seletiva do lixo, contendo 05 lixeiras papeleras com suporte LAR-50L, largura de 2200 mm, altura 1180 mm, profundidade 500 mm, peso 27,5 kg. Possui sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa. Com estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25 mmx30m.	483,87	1.935,48
41	01	Unid.	Porta fumê, com espessura de 10 mm, altura de 2,07 m x 1,49 m, com duas folhas para abertura, instalada.	1250,00	1.250,00
42	02	Unid	Caixa plástica organizadora, com Capacidade de no mínimo de 56 litros, medindo aproximadamente 56,4 x 38,5 x 37,1cm, na cor transparente e com alças coloridas.	35,00	70,00
43	01	Unid	Lixeiro grande, em polipropileno, com tampa, com capacidade de 100 litros.	48,00	48,00
44	08	Unid	Cesto para lixo, em polipropileno, tipo telado, medindo 25cm de diâmetro e 28cm altura, sem tampa, com capacidade de 09 litros, em cores diversas.	7,90	63,20
45	03	Unid	Lixeiro, em polipropileno, com tampa e pedal, medindo 36x24,5x32cm (AxLxP), com capacidade de 15 litros, na cor branca.	14,90	44,70
46	03	Unid	Garrafa térmica, em aço inox, tampa preta, ampola de vidro e conservação quente de duração em até 06 horas, com capacidade de 1,8 litros.	23,00	69,00
47	02	Unid	Assadeira media retangular reforçada, em alumínio polido, medindo 34x45cm.	27,00	54,00
48	02	Unid	Assadeira grande retangular reforçada, em alumínio polido, medindo 45x30x5,5cm.	29,50	59,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

49	04	Unid	Conjunto de garfos, em aço inox, cabo em polipropileno, embalagem contendo 12 peças cada.	13,40	53,60
50	04	Unid	Conjunto de facas, lamina em aço inox, com tratamento térmico, cabo em polipropileno, embalagem contendo 12 peças cada.	39,00	156,00
51	04	Unid	Bacia de polipropileno/plástico, sem tampa, e com capacidade de 08 litros.	9,80	39,20
52	06	Unid	Bacia retangular de polipropileno/plástico, com tampa, e com capacidade de 05 litros.	8,00	48,00
53	01	Cx	Sabão em barra, cada barra de 200g, cada caixa contendo 50 unidades.	85,00	85,00
54	02	Cx	Sabão em pó de 01kg, cada caixa contendo 20 unidades.	153,80	307,60
55	02	Cx	Detergente liquido de 500ml, cada caixa contendo 24 unidades.	21,60	43,20
56	02	Unid	Papel higiênico branco, fardo contendo 64 unidades de 30 metros cada.	27,00	54,00
57	02	Cx	Sabonete liquido de 500ml, cada caixa contendo 12 unidades.	29,80	59,60
58	02	Cx	Água sanitária de 01 litro, cada caixa contendo 12 unidades.	29,80	59,60
59	02	Cx	Saco plástico de lixo, cada pacote com 30 unidades cada, com capacidade p/ 30 litros, cada caixa contendo 06 unidades.	18,60	37,20
60	20	Unid	Tonner compatível para impressora a laser, 2612A.	59,90	1.198,00
61	15	Unid	Cartucho de tinta compatível HP 21 (preto), com no mínimo 7ml.	50,90	763,50
62	15	Unid	Cartucho de tinta Compatível HP 22 (colorido), com no mínimo 7ml.	51,90	778,50
63	15	Cx	Papel sulfite branco 75g, tamanho 210x297 mm "A4", cada caixa contendo 5.000 folhas.	165,00	2.475,00
64	03	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor azul, ponta fina de 0,7, caixa contendo 50 unidades.	49,90	149,70
65	02	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor preta, ponta fina de 0,7, caixa contendo 50 unidades.	49,90	99,80
66	02	Cx	Lápis de escrever preto redondo, HB n.2, caixa contendo 144 unidades.	45,90	91,80
67	02	Cx	Pasta suspensa, material: papel cartão marmorizado, Comprimento: 36,1cm, Altura: 24 cm, com haste de metal, com visor, etiqueta e grampo plástico, cada caixa contendo 50 unidades.	77,22	154,44
68	02	Unid	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	29,90	59,80
69	03	Unid	HD externo, com capacidade de armazenamento de 2 terabytes e velocidade de transferência de 480mbps, conexão usb 3.0, cabo usb e adaptador de energia eletrônico.	573,00	1.719,00
70	12	Unid	Pen drive, interface USB 2.0, com capacidade de armazenamento de no mínimo de 16 Gigabytes.	49,90	598,80
71	02	Cx	Clips galvanizados nº 2/0, caixa com 500 gramas.	12,42	24,84
72	02	Cx	Clips galvanizados nº 4/0, caixa com 500 gramas.	13,10	26,20
73	02	Cx	Prendedor de papel 15mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.	3,80	7,60
74	02	Cx	Prendedor de papel 19mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.	4,14	8,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000		- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		- PARANÁ	
75	02	Cx	Prendedor de papel 25mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.	7,02	14,04
76	02	Cx	Prendedor de papel 32mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.	9,45	18,90
77	02	Cx	Prendedor de papel 41mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.	16,02	32,04
78	02	Cx	Prendedor de papel 51mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.	22,86	45,72
79	10	Cx	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, cada caixa contendo 5000 unidades.	5,90	59,00
80	05	Cx	Grampo para grampeador 9/14, galvanizado, cada caixa contendo 5000 unidades.	25,02	125,10
81	10	Cx	Percevejo latonado, embalagem c/100 unidades.	2,30	23,00
82	24	Unid	Fita adesiva larga transparente 48mm x 45m.	4,50	108,00
83	12	Unid	Caneta para retroprojektor, na cor preta, com ponta média de 2,0mm.	3,05	36,60
84	06	Unid	Livro Ata de 100 folhas.	11,90	71,40
85	04	Unid	Caderno grande, com 10x1 de matéria, contendo 200 folhas.	15,90	63,60
86	02	Unid	Cola branca líquida de 01 kilo.	15,90	31,80
87	50	Pct	Palito de picolé, com cada pacote contendo 100 unidades.	4,90	245,00
88	50	Pct	Palito tipo espeto p/ churrasco, tamanho de 25cm, cada pacote contendo 100 unidades.	7,00	350,00
89	48	Unid	Placa de EVA liso, 40x60cm, nas seguintes quantidades e cores: 06-vermelho, 06-branco, 06-azul claro, 06-bege, 06-verde folha, 06-preto, 06- azul turquesa e 06-rosa.	2,05	98,40
90	03	Unid	Quadro de aviso/recado, em feltro verde, com moldura em madeira de reflorestamento, tamanho de 120x90cm.	105,00	315,00
91	30	Pct	Imã de geladeira para artesanato, pacote com 50 unidades.	10,00	300,00
92	70	Pct	Balão imperial nº 07, cada pacote contendo 50 unidades, nas seguintes quantidades/cores: 10-branco, 10-vermelho, 10-rosa pink, 10-amarelo, 10-verde folha, 10-azul turquesa e 10-laranja.	8,50	595,00
93	13	RL	TNT liso, medindo 1,40m, por 40g, cada rolo contendo 50 metros, nas seguintes quantidades/cores: 01-vermelho, 01-azul Royal, 01-rosa claro, 01-rosa Pink, 01-verde bandeira, 01-marrom, 01-laranja, 01-amarelo, 01-verde limão, 01-salmão, 01-branco, 01-lilás e 01-cinza.	97,50	1.267,50
94	07	RL	TNT estampado, medindo 1,40m, por 40g, cada rolo contendo 10 metros, nas seguintes quantidades/cores: 01-xadrez, 01-floral, 01-poá rosa, 01-poá vermelho, 01-poá azul, 01-estrelas e 01-bolas coloridas (circos).	42,90	300,30
95	40	Unid	Banheiras para recém nascido, com capacidade mínima de 20 litros, fabricado em polipropileno (plástico) resistente e durável, com válvula de escoamento da água, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 20x77x45cm, nas seguintes quantidade/cores: verde, azul, bege e rosa, (10 (dez) unidades de cada cor).	27,00	1.080,00
96	40	Unid	Cueiro de tecido flanelado 100% algodão, liso/ bordado, tamanho de 80x80cm.	5,00	200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

97	40	Unid	Body manga curta c/ botões no ombro, tecido em malha 100% algodão, antialérgico, embalagem contendo 02 (duas) peças, tamanhos entre 06 meses a 12 meses, unissex, cores verde bebê, azul bebê, bege e rosa.	17,00	680,00
98	40	Unid	Fraldas descartável tamanho P, pacote com 28 unidades, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem/ e ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio natural.	25,00	1.000,00
99	40	Unid	Shampoo infantil neutro, embalagem de 200ml, sendo suave para os olhos quando lavado com água pura, contendo PH balanceado, além de não conter sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê.	10,00	400,00
100	40	Unid	Sabonete infantil neutro e glicerina, em barra de 80g.	5,00	200,00
101	40	Unid	Potes de lenços umedecidos, cada pote contendo 75 lenços, tamanho dos lenços de 19x12cm, picotados, embalagem com lacre de proteção e tampa abre/fecha.	5,00	200,00
102	40	Unid	Caixas de cotonete infantil para bebê, com haste flexível, ponta de puro algodão – caixa com 75 unidades.	4,00	160,00
103	40	Unid	Pares de meias infantis, tecido contendo 75% algodão, 24% poliamida, 01% elastano, tamanho de recém nascido até seis meses sendo nas cores bege, verde, azul e rosa (10 unidades de cada cor).	2,00	80,00
104	40	Unid	Fraldas de pano, pacote contendo cinco fraldas de tecido, em fibras naturais 100% algodão, confeccionado em tecido duplo, com bainha, macias, absorventes, alvejadas e desprovidas de substância gordurosas; contendo 30 fios, medindo 70x70, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada.	9,00	360,00
105	40	Unid	Jogo de lençol infantil, para cama de berço, composto por um lençol de 1,40x0,80 cm e um fronha 35x25 cm, tecido 100% algodão, estampado com motivos infantis.	10,00	400,00
106	40	Unid	Travesseiro infantil, com anti sufocamento, tamanho de 29x19x3cm, tecido 100% algodão, enchimento em poliuretano.	6,00	240,00
107	40	Unid	Kit de fralda de boca, embalagem contendo 03 unidades de fraldas cada kit, tecido 100% algodão, medindo 35x35 cm, com cores neutras.	3,00	120,00
108	40	Unid	Manta infantil, tecido contendo 80% algodão e 20% poliéster, e o forro 100% algodão, medindo 70x70x10 cm.	25,00	1.000,00
109	40	Unid	Toalha infantil com capuz, toalha de banho com capuz (enxugador), tecido 100% algodão, medindo 60x70 cm.	18,00	720,00
110	40	Unid	Algodão hidrófilo, pacote com 50 gramas, formato bola, na cor branco puro.	5,00	200,00
111	40	Unid	Gases estéril 13 fios, pacote contendo 10 unidades, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios/cm2, com 05 dobras com 08 camadas, tecido 100% algodão.	2,50	100,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

112	40	Unid	Álcool etílico 70% (V/V), antisséptico, embalagem de 100ml, excipiente água purificada.	2,00	80,00
113	40	Unid	Pomadas para assadura, contendo, retinol (Vitamina A), Tocoferol (Vitamina E), Óxido de Zinco, Óleo de Hipoglos (óleo de amêndoas doces e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, metilparabeno, propilparabeno), tubo com 40 gramas.	10,00	400,00
114	40	Unid	Kit alimentação para bebês, de plástico, cada kit contendo, um pratinho, uma colherzinha e um copinho.	23,00	920,00
115	03	Unid	Tapete capacho para entrada de setor, medindo 1,00m X 1,50m, na cor azul, com escrita em vermelho, letras com 20cm de altura X 2,5cm de espessura, com as seguintes especificações: 01 tapete Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu; 01 tapete Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 tapete CRAS-Centro de Referência de Assistência Social – Zilda Arns.	560,00	1.680,00

**3.1. - VALOR GLOBAL ESTIMADO DE GASTOS COM O PRESENTE PREGÃO: 56.469,47 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2015.

**NELTO CELA ZOLET**

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484**

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**ANEXO II**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2015/PMEAI**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço(s) para fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, sendo:

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE/FAX:	
NOME P/ CONTRATO:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

**2 – OBJETO(S) E PREÇO(S) PROPOSTO(S):**

2.1. - Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, marca, modelo e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

<b>MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE</b>						
<b>Lote</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Tipo</b>	<b>Especificações e Características dos Produtos</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Máximo Unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
1	04	Unid	Armários de aço montável, medindo 1,98x1,18x40cm (AxLxP). Possuindo duas			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

			portas de abrir com 04 reforços internos tipo Omega no sentido horizontal, com puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC. Possui sistema de cremelheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, sendo 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis. Fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Confeccionado em chapas de aço nº20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm), pintura na cor cinza.			
2	02	Unid	Estante desmontável de aço, medindo 1,80x0,92x30cm (AxLxP), contendo 05 (cinco) prateleiras, com dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com 40 regulagens de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x50x905mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Confeccionado em chapas de aço nº20 (0,90 mm) e 24 (0,60 mm), pintura na cor cinza.			
3	02	Unid	Balcão para cozinha, medindo 0,94x1,37x0,40cm (AxLxP), fabricado em MDF e MDP, possuindo 03 (três) portas e 01 (um) gaveta para organizar diversos tipos de objetos, na cor branca, com pés.			
4	02	Unid	Microfone sem-fio profissional de mão duplo, com transmissor, com sistema de transmissão VHF, com faixa de frequência de transmissão de 180-270MHZ, alimentação do transmissor com pilhas AA padrão, microfones com 04 (quatro) pilhas AA inclusas, controle de volume individual, potencia de saída de 30 mW, bivolt.			
5	05	Unid	Suporte de dispenser de parede para sabonete líquido em acrílico transparente, com reservatório, para fixar em parede (acompanham parafusos buchas e ventosas). Possui botão dosador. Capacidade: 500ml, Tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade).			
6	05	Unid	Suporte para dispenser de papel toalha, na cor Branco com fundo cinza. Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade).			
7	02	Unid	Impressora a jato de tinta multifuncional (impressora/copiadora/scanner), com as seguintes especificações mínimas: velocidade de impressão em modo rascunho de até 20ppm em preto e de até 16ppm em cores, qualidade de impressão em preto de até 600dpi e de até 4800 x 1200, velocidade de cópia de até 4,5 cpm em preto e de 03 cpm cores, conectividade através de porta			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

			USB 2.0, Wifi, equipamento na cor preta, bivolt;			
8	02	Unid.	Caixa térmica com capacidade mínima de 34 litros, confeccionada em material termoplástico de polietileno, com isolamento interno de espuma rígida de poliuretano e dupla camada de PEAD (polipropileno de alta densidade), tampa removível com suporte para copos e latas, alças rebatível, para transporte, para armazenar e conservar produtos.			
9	08	Unid	Longarina 03 (três) lugares com assento/encosto em polipropileno, estrutura de tubo de Aço oblongo de 16 x 30 mm e tubo retangular 50 x 30 mm, com aberturas laterais para ventilação, base em tubular de aço, com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi, medindo 1,00 x 1,80 x 60 cm A/C/P, na cor azul.			
10	02	Unid	Arquivo de aço medindo 133x60x46,6 cm A/L/P, devendo conter no mínimo 4 (quatro) gavetas com chave, confeccionado em chapa 24 (vinte e quatro), com pintura epóxi, prazo de garantia de 01 ano.			
11	01	Unid	Batedeira, com no mínimo de 04 velocidades, contendo, 02 tigelas com capacidade de 02 litros e 3,5 litros, e 02 batedores, potência de no mínimo de 250W, voltagem de voltagem 110v, com prazo de garantia de 01 ano.			
12	01	Unid	Microondas com potencia mínima de 800 W, capacidade mínima de 30 litros, prato giratório, display digital, funções de receitas pré-programadas, relógio e alimentação de voltagem 110V.			
13	02	Unid	Rede para pratica de voleibol, confeccionada com malhas de nylon mínima de 1,5 mm e com malha mínima de 10 x 10 cm, acabamento das bordas superior e inferior com lona sintética, com as dimensões de 9,50 mt de comprimento e 1,00 mt de altura.			
14	16	Unid	Bola oficial para pratica de voleibol, confeccionada em microfibra, matrizada com 18 gomos, circunferência entre 65 a 67cm, peso entre 260 a 280gramas.			
15	10	Unid	Bola oficial para pratica de futsal, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em PVC, circunferência entre 61 a 64cm, peso entre 410 a 440gramas.			
16	08	Unid	Bola oficial para pratica de futsal Sub 11, categoria pré-mirim, confeccionada em PVC ultra com a tecnologia termofusion, ou em PU, circunferência entre 50-55cm, peso entre 320-360gramas.			
17	08	Unid	Bola oficial para pratica de futsal Sub 09, categoria pré-mirim, confeccionada em PVC ultra com a tecnologia termofusion, Ou em PU, circunferência entre			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000

- ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

- PARANÁ

			50-53cm, peso entre 300-330gramas.			
18	08	Unid	Bola oficial para pratica de futsal Sub 13, categoria mirim, confeccionada em PVC ultra com a tecnologia termofusion, ou em PU, circunferência entre 55-59cm, peso entre 350-380gramas.			
19	05	Unid	Bola oficial para pratica de futebol de campo, costurada à máquina ou à mão, confeccionada em PVC, circunferência entre 68 e 70cm, peso entre 410 a 450gramas.			
20	06	Unid	Conjunto para tênis de mesa (ping-pong), cada kit contendo raquete, bolinhas e rede.			
21	08	Unid	Bonecas tipo bebês, falando no mínimo 30 frases.			
22	08	Unid	Bonecas de Pano ou em Pluch, feita com tecido 80% Algodão e 20% poliéster, produto antialérgico e lavável, com no mínimo 35cm de altura.			
23	16	Unid	Carrinhos de plástico, diversos modelos.			
24	02	Unid	Brinquedo tipo ligue brinque, material plástico, sacola e/ou mochila contendo 1000 peças.			
25	02	Unid	Brinquedo tipo monta fácil, material plástico, sacola e/ou mochila contendo 1000 peças.			
26	700	Unid	Tijolo 23X12X9.			
27	02	M3	Areia.			
28	01	M3	Pedra brita nº 01.			
29	01	Unid	Porta de madeira maciça completa (c/ batente, vistas, dobradiças e fechadura) medindo 1,00m de largura X 2,10m de altura.			
30	03	Pct	Pigmento em pó vermelho, 250gr.			
31	02	Pct	Prego 18X30, com borracha, para telha/Eternit.			
32	08	Sc	Cimento.			
33	07	Sc	Cal.			
34	01	Unid	Puxador horizontal para porta, em aço inox ou pintura epóxi, com parafusos e buchas, 0,40cm.			
35	01	Unid	Barra de apoio para vaso sanitário, em aço inox ou pintura epóxi, com parafusos e buchas, 0,80cm.			
36	08	Unid.	Tinta acrílica para piso e quadra, galão de 3,6 litros, na cor vermelha, rendimento de até 35 a 55 m²/demão, composição química resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aplicação pisos internos e externos, peso 5kg.			





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

37	02	Unid.	Tinta esmalte sintético, galão de 3,6 litros, na cor azul. Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e superresistência. Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos.			
38	05	Unid.	Tinta acrílica semi-brilho, impermeável e de fácil limpeza, rendimento de até 320 m <sup>2</sup> /mão, lata de 18 litros, na cor branco gelo, para aplicação em paredes internas e externas, peso 24 kg.			
39	500	Mts	Cabo flexível de 750V PP 2 x 2,5 mm, diâmetro do condutor 2,0. Diâmetro externo 8,8. Espessura da isolação 0,8/espessura da cobertura 1,0. Em cobre, embalagem rolo de 50 metros, bitola 2,5 mm, tensão 750V.			
40	04	Unid.	Kits de lixeiras para coleta seletiva do lixo, contendo 05 lixeiras papeleiras com suporte LAR-50L, largura de 2200 mm, altura 1180 mm, profundidade 500 mm, peso 27,5 kg. Possui sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa. Com estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25 mmx30m.			
41	01	Unid.	Porta fumê, com espessura de 10 mm, altura de 2,07 m x 1,49 m, com duas folhas para abertura, instalada.			
42	02	Unid	Caixa plástica organizadora, com Capacidade de no mínimo de 56 litros, medindo aproximadamente 56,4 x 38,5 x 37,1cm, na cor transparente e com alças coloridas.			
43	01	Unid	Lixeiro grande, em polipropileno, com tampa, com capacidade de 100 litros.			
44	08	Unid	Cesto para lixo, em polipropileno, tipo telado, medindo 25cm de diâmetro e 28cm altura, sem tampa, com capacidade de 09 litros, em cores diversas.			
45	03	Unid	Lixeiro, em polipropileno, com tampa e pedal, medindo 36x24,5x32cm (AxLxP), com capacidade de 15 litros, na cor branca.			
46	03	Unid	Garrafa térmica, em aço inox, tampa preta, ampola de vidro e conservação quente de duração em até 06 horas, com capacidade de 1,8 litros.			
47	02	Unid	Assadeira media retangular reforçada, em alumínio polido, medindo 34x45cm.			
48	02	Unid	Assadeira grande retangular reforçada, em alumínio polido, medindo 45x30x5,5cm.			
49	04	Unid	Conjunto de garfos, em aço inox, cabo em polipropileno, embalagem contendo 12 peças cada.			
50	04	Unid	Conjunto de facas, lamina em aço inox, com tratamento térmico, cabo em polipropileno, embalagem contendo 12 peças cada.			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

51	04	Unid	Bacia de polipropileno/plástico, sem tampa, e com capacidade de 08 litros.			
52	06	Unid	Bacia retangular de polipropileno/plástico, com tampa, e com capacidade de 05 litros.			
53	01	Cx	Sabão em barra, cada barra de 200g, cada caixa contendo 50 unidades.			
54	02	Cx	Sabão em pó de 01kg, cada caixa contendo 20 unidades.			
55	02	Cx	Detergente liquido de 500ml, cada caixa contendo 24 unidades.			
56	02	Unid	Papel higiênico branco, fardo contendo 64 unidades de 30 metros cada.			
57	02	Cx	Sabonete liquido de 500ml, cada caixa contendo 12 unidades.			
58	02	Cx	Água sanitária de 01 litro, cada caixa contendo 12 unidades.			
59	02	Cx	Saco plástico de lixo, cada pacote com 30 unidades cada, com capacidade p/ 30 litros, cada caixa contendo 06 unidades.			
60	20	Unid	Tonner compatível para impressora a laser, 2612A.			
61	15	Unid	Cartucho de tinta compatível HP 21 (preto), com no mínimo 7ml.			
62	15	Unid	Cartucho de tinta Compatível HP 22 (colorido), com no mínimo 7ml.			
63	15	Cx	Papel sulfite branco 75g, tamanho 210x297 mm "A4", cada caixa contendo 5.000 folhas.			
64	03	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor azul, ponta fina de 0,7, caixa contendo 50 unidades.			
65	02	Cx	Caneta esferográfica cristal, na cor preta, ponta fina de 0,7, caixa contendo 50 unidades.			
66	02	Cx	Lápis de escrever preto redondo, HB n.2, caixa contendo 144 unidades.			
67	02	Cx	Pasta suspensa, material: papel cartão marmorizado, Comprimento: 36,1cm, Altura: 24 cm, com haste de metal, com visor, etiqueta e grampo plástico, cada caixa contendo 50 unidades.			
68	02	Unid	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 02 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.			
69	03	Unid	HD externo, com capacidade de armazenamento de 2 terabytes e velocidade de transferência de 480mbps, conexão usb 3.0, cabo usb e adaptador de energia eletrônico.			
70	12	Unid	Pen drive, interface USB 2.0, com capacidade de armazenamento de no mínimo de 16 Gigabytes.			
71	02	Cx	Clips galvanizados nº 2/0, caixa com 500 gramas.			
72	02	Cx	Clips galvanizados nº 4/0, caixa com 500 gramas.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

73	02	Cx	Prendedor de papel 15mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.			
74	02	Cx	Prendedor de papel 19mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.			
75	02	Cx	Prendedor de papel 25mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.			
76	02	Cx	Prendedor de papel 32mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.			
77	02	Cx	Prendedor de papel 41mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.			
78	02	Cx	Prendedor de papel 51mm, tipo binder, coloridos, cada caixa contendo 12 unidades.			
79	10	Cx	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, cada caixa contendo 5000 unidades.			
80	05	Cx	Grampo para grampeador 9/14, galvanizado, cada caixa contendo 5000 unidades.			
81	10	Cx	Percevejo latonado, embalagem c/100 unidades.			
82	24	Unid	Fita adesiva larga transparente 48mm x 45m.			
83	12	Unid	Caneta para retroprojektor, na cor preta, com ponta média de 2,0mm.			
84	06	Unid	Livro Ata de 100 folhas.			
85	04	Unid	Caderno grande, com 10x1 de matéria, contendo 200 folhas.			
86	02	Unid	Cola branca líquida de 01 kilo.			
87	50	Pct	Palito de picolé, com cada pacote contendo 100 unidades.			
88	50	Pct	Palito tipo espeto p/ churrasco, tamanho de 25cm, cada pacote contendo 100 unidades.			
89	48	Unid	Placa de EVA liso, 40x60cm, nas seguintes quantidades e cores: 06-vermelho, 06-branco, 06-azul claro, 06-bege, 06-verde folha, 06-preto, 06- azul turquesa e 06-rosa.			
90	03	Unid	Quadro de aviso/recado, em feltro verde, com moldura em madeira de reflorestamento, tamanho de 120x90cm.			
91	30	Pct	Imã de geladeira para artesanato, pacote com 50 unidades.			
92	70	Pct	Balão imperial nº 07, cada pacote contendo 50 unidades, nas seguintes quantidades/cores: 10-branco, 10-vermelho, 10-rosa pink, 10-amarelo, 10-verde folha, 10-azul turquesa e 10-laranja.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

93	13	RL	TNT liso, medindo 1,40m, por 40g, cada rolo contendo 50 metros, nas seguintes quantidades/cores: 01-vermelho, 01-azul Royal, 01-rosa claro, 01-rosa Pink, 01-verde bandeira, 01-marrom, 01-laranja, 01-amarelo, 01-verde limão, 01-salmão, 01-branco, 01-lilás e 01-cinza.			
94	07	RL	TNT estampado, medindo 1,40m, por 40g, cada rolo contendo 10 metros, nas seguintes quantidades/cores: 01-xadrez, 01-floral, 01-poá rosa, 01-poá vermelho, 01-poá azul, 01-estrelas e 01-bolas coloridas (circos).			
95	40	Unid	Banheiras para recém nascido, com capacidade mínima de 20 litros, fabricado em polipropileno (plástico) resistente e durável, com válvula de escoamento da água, com cantos arredondados, medindo aproximadamente 20x77x45cm, nas seguintes quantidade/cores: verde, azul, bege e rosa, (10 (dez) unidades de cada cor).			
96	40	Unid	Cueiro de tecido flanelado 100% algodão, liso/ bordado, tamanho de 80x80cm.			
97	40	Unid	Body manga curta c/ botões no ombro, tecido em malha 100% algodão, antialérgico, embalagem contendo 02 (duas) peças, tamanhos entre 06 meses a 12 meses, unissex, cores verde bebê, azul bebê, bege e rosa.			
98	40	Unid	Fraldas descartável tamanho P, pacote com 28 unidades, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem/ e ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio natural.			
99	40	Unid	Shampoo infantil neutro, embalagem de 200ml, sendo suave para os olhos quando lavado com água pura, contendo PH balanceado, além de não conter sabão e álcool, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê.			
100	40	Unid	Sabonete infantil neutro e glicerina, em barra de 80g.			
101	40	Unid	Potes de lenços umedecidos, cada pote contendo 75 lenços, tamanho dos lenços de 19x12cm, picotados, embalagem com lacre de proteção e tampa abre/fecha.			
102	40	Unid	Caixas de cotonete infantil para bebê, com haste flexível, ponta de puro algodão – caixa com 75 unidades.			
103	40	Unid	Pares de meias infantis, tecido contendo 75% algodão, 24% poliamida, 01% elastano, tamanho de recém nascido até seis meses sendo nas cores bege, verde, azul e rosa (10 unidades de cada cor).			
104	40	Unid	Fraldas de pano, pacote contendo cinco fraldas de tecido, em fibras naturais 100%algodão, confeccionado em tecido duplo, com bainha, macias,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

			absorventes, alvejadas e desprovidas de substância gordurosas; contendo 30 fios, medindo 70x70, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada.			
105	40	Unid	Jogo de lençol infantil, para cama de berço, composto por um lençol de 1,40x0,80 cm e um fronha 35x25 cm, tecido 100% algodão, estampado com motivos infantis.			
106	40	Unid	Travesseiro infantil, com anti sufocamento, tamanho de 29x19x3cm, tecido 100% algodão, enchimento em poliuretano.			
107	40	Unid	Kit de fralda de boca, embalagem contendo 03 unidades de fraldas cada kit, tecido 100% algodão, medindo 35x35 cm, com cores neutras.			
108	40	Unid	Manta infantil, tecido contendo 80% algodão e 20% poliéster, e o forro 100% algodão, medindo 70x70x10 cm.			
109	40	Unid	Toalha infantil com capuz, toalha de banho com capuz (enxugador), tecido 100% algodão, medindo 60x70 cm.			
110	40	Unid	Algodão hidrófilo, pacote com 50 gramas, formato bola, na cor branco puro.			
111	40	Unid	Gases estéril 13 fios, pacote contendo 10 unidades, medindo 7,5x7,5cm, 13 fios/cm <sup>2</sup> , com 05 dobras com 08 camadas, tecido 100% algodão.			
112	40	Unid	Álcool etílico 70% (V/V), antisséptico, embalagem de 100ml, excipiente água purificada.			
113	40	Unid	Pomadas para assadura, contendo, retinol (Vitamina A), Tocoferol (Vitamina E), Óxido de Zinco, Óleo de Hipoglos (óleo de amêndoas doces e hidroxianisol butilado, lanolina anidra, talco, água purificada, EDTA dissódico, óleo mineral, petrolato, polietileno, metilparabeno, propilparabeno), tubo com 40 gramas.			
114	40	Unid	Kit alimentação para bebês, de plástico, cada kit contendo, um pratinho, uma colherzinha e um copinho.			
115	03	Unid	Tapete capacho para entrada de setor, medindo 1,00m X 1,50m, na cor azul, com escrita em vermelho, letras com 20cm de altura X 2,5cm de espessura, com as seguintes especificações: 01 tapete Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu; 01 tapete Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 tapete CRAS-Centro de Referência de Assistência Social – Zilda Arns.			

**2.2. – Valor da Global da Proposta R\$ ..... (.....).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484**

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos junto ao local de entrega, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Prazo e Local de Entrega:</b>	Em conformidade com o contido no item 3 do edital.
<b>Validade da Proposta:</b>	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão.
<b>Forma de Pagamento:</b>	Em conformidade com o contido no item 20 do edital.

**4 - DECLARAÇÃO**

4.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO III**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBSERVÂNCIA CONSTITUCIONAL**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2015/PMEAI**

Declaramos, expressamente, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2015.

---

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO IV**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2015/PMEAI**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., ..... de ..... de 2015.

---

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## **ANEXO V**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2015/PMEAI**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, instaurado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, realizado pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., ..... de ..... de 2015.

---

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO VI**

(razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone/fax)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

Ao  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2015/PMEAI**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, que está legalmente enquadrada na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Declara, ainda, o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a **alínea "m" do item 14** do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de ..... de 2015.

---

Assinatura

Nome:

Rg:

CPF:

Cargo:

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada somente na hipótese do licitante ser enquadrada na condição de ME ou EPP, a qual deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ, juntamente com os documentos para habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Contrato nº ...../2015/PMEAI Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI de ../../2015.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná** e a Empresa .....

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento, o **Município de Espigão Alto do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **JOSÉ NILSON ZGODA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 1.856.954-0/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 408.929.059-72, residente e domiciliado sito a Rua Belém, s/n, Cep.: 85.465-000, Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, ....., portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., Cep.: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis, brinquedos, materiais de construção, materiais de consumo e materiais de expediente diversos, através do IGD-SUAS, IGD-PBF e PISO PARANESENSE, para uso junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e demais exigências constantes no **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI** e seus anexos, sendo: .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ .....** (.....), pelo fornecimento do(s) objeto(s) constante(s) na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, especialmente as referentes à prestação de assistência técnica, para o equipamento, durante o período de garantia.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto contratado em nome da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**Parágrafo Quinto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Sexto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO**

Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação serão utilizados recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, e serão empenhados e pagos através da seguinte Classificação Funcional Programática: .....

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O(s) objeto(s) ora contratado(s) dever(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta pelo **CONTRATADO**.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**Parágrafo Segundo** – O(s) objeto(s) do presente contrato, dever(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se ao Município o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro** – O Presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados do 1º dia após a assinatura do termo contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o(s) objeto(s), de acordo com as especificações do **item 2** e do **ANEXO I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI** e **Cláusula Primeira** deste instrumento, na sede da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- g) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº .../2015/PMEAI**, durante a vigência do Contrato.
- h) substituir qualquer equipamento ou peça defeituosa em 48 horas.
- i) **manter, durante a vigência do presente Termo Contratual, sua situação regular perante o FGTS e INSS.**

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) o atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 – FAX (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Espigão Alto do Iguaçu, ..... de ..... de 2015.

---

**JOSÉ NILSON ZGODA**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

---

---